

INTERESSADA: SILVIA ESTHER SOHIA

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE N° 2760/74; CSG; Aprov. em 13/11/74; Comunicado ao
Pleno em 20/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Silvia Esther Soria, filha de Luis Alberto Soria e de Luisa Esther Ceconello, Cédula de Identidade RG. n° 7.848.073, Modelo 19 RG n° 897.850, nascida aos 7 de julho de 1955, em Córdoba, Argentina, residente e domiciliada em São Paulo, à Rua Teodoro, Sampaio, n° 1704-apto.34, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de vida escolar, a nível de conclusão do ensino do segundo grau.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 7 séries, fez o curso médio, com 5 séries, na Escuela Nacional de Comércio de Santo Tomé, em Santa Fé, Argentina.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal n° 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE n° 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, e para o fim de prosseguimento de estudos, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados na Argentina, por Silvia Esther Soria, a nível de conclusão do ensino do Segundo grau do sistema brasileiro de ensino, mediante aprovação em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política Brasileira.

São Paulo, 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente
no exercício da Presidência